CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 59/2022, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO por intermédio da Secretaria Municipal de União - PI(órgão contratante), com sede à Rua Anfrisio Lobão, s/n, Centro, União-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, portadora da Carteira de Identidade nº2.211.980 – SSP/PI, CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 97.528.178/0001-41, sediado(a) na Avenida Presidente Médici, CEP: 65636045, TIMON-MA , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Douglas Henrique da Silva Macedo, CPF Nº. 008.657.863-48, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 018/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO- PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R$
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PACOTE C/100 UNIDADES	ESTILO / ESTILO	100 PC	R$ 3,75	375,00
0003	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL RAQUIANESTESIA RAQUE	PROCARE / SHANGHAI SA	100 UN	R$ 4,34	434,00
0021	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP250ML	J. PROLAB / J.PROLAB	225 UN	R$ 3,71	834,75
0025	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA	PA MED / WENZHOU QIANGLONG	3 UN	R$ 397,27	1.191,81
0037	AVENTAL DESCARTAVEL COM	ANADONA /	1.550 PC	R$ 19,38	30.039,00

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348 Assinado de forma digital por DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348 Dados: 2022.03.09 17:19:56 -03'00'

	MANGA LONGA PACOTE	ANADONA			
0042	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	M. MOVEIS / M. MOVEIS	5 UN	R$ 455,00	2.275,00
0072	COLETOR P/3 LÂMINAS DE MICROSCOPIA	CRAL / CRAL	150 UN	R$ 0,38	57,00
0073	COLETOR PLÁSTICO DESC. 50ML UNIV FEZES/URINA C/ TAMPA	CRAL / CRAL	3.300 UN	R$ 0,38	1.254,00
0076	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININOPACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA / MEDSONDA	150 PC	R$ 4,67	700,50
0077	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINOPACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA / MEDSONDA	150 PC	R$ 4,67	700,50
0079	COLETOR PLÁSTICO DESC. C/ TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	CRAL / CRAL	150 UN	R$ 0,40	60,00
0080	CONJUNTO DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO ESCARRO QUATRO PARESDE TALAS	RESGATE / CIRUVET INDUSTRIA	25 KIT	R$ 34,98	874,50
0081	COTONETE CAIXA C/75 UNID	POLARZINHO / POLAR FIX	75 CX	R$ 1,30	97,50
0097	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/100 UNID	ESTILO / ESTILO	150 PC	R$ 8,80	1.320,00
0101	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN GRANDE	VAGISPEC /KOLPLAST	100 UN	R$ 1,38	138,00
0108	FITA HOSPITALAR 19MMX50M	MISSNER / MISSNER	600 UN	R$ 3,83	2.298,00
0112	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	SENSITIVE / URIT MEDICAL	7 FR	R$ 40,78	285,46
0113	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	CRAL / CRAL	50 UN	R$ 7,20	360,00
0114	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. EXTRA P PACOTE C/9UNIDADEADES	BABY WILLY /	150 PC	R$ 5,99	898,50
0116	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. MÉDIO PACOTEC/8 UNIDADEADES	BABY WILLY / MARDAM	200 PC	R$ 5,54	1.108,00
0122	GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM 13 FIOS PACOTEC/10 UND	LIVIA / LIVIA	3.500 PC	R$ 0,55	1.925,00
0126	GERMIKIL GALÃO COM 1000ML	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	24 GAL	R$ 10,90	261,60
0137	KIT PAPANICOLAU TAM.G	KOLPLAST /KOLPLAST	100 KIT	R$ 2,84	284,00
0138	KIT PAPANICOLAU TAM.M	KOLPLAST /KOLPLAST	100 KIT	R$ 2,60	260,00
0139	KIT PAPANICOLAU TAM.P	KOLPLAST /KOLPLAST	100 KIT	R$ 2,50	250,00
0140	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	STERILANCE / STERILANCE	10 CX	R$ 27,50	275,00
0141	LÂMINA P/BISTURI 20 CAIXA COM 100 UNID	STERILANCE / STERILANCE	5 CX	R$ 27,50	137,50
0142	LÂMINA P/BISTURI 21 CAIXA COM 100 UNID	STERILANCE / STERILANCE	5 CX	R$ 27,50	137,50
0143	LÂMINA P/BISTURI 23 CAIXA COM 100 UNID	STERILANCE / STERILANCE	5 CX	R$ 27,50	137,50
0144	LÂMINA P/BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNID	STERILANCE / STERILANCE	40 CX	R$ 27,50	1.100,00
0147	LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM	PRECISION /	150 CX	R$ 6,00	900,00

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348

Assinado de forma digital por DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348 Dados: 2022.03.09 17:19:37 -03'00'

	100 UNID	PRECISION			
0163	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA CAIXA C/100 UNID	GLOMED / TOPGLOVE	300 CX	R$ 24,20	7.260,00
0164	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA C/100 UNID	GLOMED / TOPGLOVE	1.500 CX	R$ 24,20	36.300,00
0166	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA C/100 UNID	GLOMED / TOPGLOVE	1.500 CX	R$ 24,20	36.300,00
0167	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50UNIDADE	OLIMED / GRAND SHANGHAI	2.500 CX	R$ 7,15	17.875,00
0168	MÁSCARA DESC. DUPLA C/100UNIDADE	OLIMED / GRAND SHANGHAI	800 CX	R$ 9,98	7.984,00
0173	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 8X100	HOSPFLEX /HOSPFLEX	10 RL	R$ 36,92	369,20
0174	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 10X100	HOSPFLEX /HOSPFLEX	15 RL	R$ 46,58	698,70
0178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 25X100	HOSPFLEX /HOSPFLEX	25 RL	R$ 118,50	2.962,50
0182	PAPEL TOALHA PACOTE C/1000 UNID	VIP / VIP	500 PC	R$ 9,98	4.990,00
0199	SERINGA DESC. 1ML S/ AGULHA	SR / SALDANHA RODRIGUES	20.000 UN	R$ 0,19	3.800,00
0202	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	SR / SALDANHA RODRIGUES	40.000 UN	R$ 0,35	14.000,00
0205	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICACURTA Nº 04	MEDSONDA / MEDSONDA	50 UN	R$ 0,51	25,50
0206	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICACURTA Nº 06	MEDSONDA / MEDSONDA	50 UN	R$ 0,54	27,00
0207	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	MEDSONDA / MEDSONDA	100 UN	R$ 0,57	57,00
0208	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA / MEDSONDA	100 UN	R$ 0,57	57,00
0216	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16	MEDSONDA / MEDSONDA	25 UN	R$ 1,30	32,50
0217	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18	MEDSONDA / MEDSONDA	10 UN	R$ 1,40	14,00
0218	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20	MEDSONDA / MEDSONDA	10 UN	R$ 1,50	15,00
0231	TESOURA IRIS CLÍNICA	GOLGRAN / GOLGRAN	10 UN	R$ 22,00	220,00
0232	TESOURA METROZEMBAUM PARA USO GERAL	GOLGRAN / GOLGRAN	10 UN	R$ 25,00	250,00
0233	TOUCA DESC SANFONADA C/ ELÁSTICOBRANCA PACOTE C/100 UNIDADEADES	ANADONA / ANADONA	50 PC	R$ 10,90	545,00
0234	TUBO DE LÁTEX 200 (METRO)	LATEX BR/ INDUSTRIA FRONTINENSE	75 M	R$ 1,98	148,50
0238	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	10 L	R$ 27,50	275,00

VALOR R$ 185.175,52 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:08657863488 Assinado de forma digital por DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:08657863488 Dados: 2022.03.09 17:15:22-03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 /03 /2022 e encerramento em 09 /03 /2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 185.175,52 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04

FISCAL DO CONTRATO: TELMA MARIA MEDEIROS, CPF N°: 002.810.813-28

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348 Assinado de forma digital por DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348 Dados: 2022.03.09 17:14:59 -03'00'

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348

Assinado de forma digital por DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348 Dados: 2022.03.09 17:14:42 -03'00'

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 09 de março de 2022

Elaine A. Melo de Meneses

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348

Assinado de forma digital por DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO:00865786348
Dados: 2022.03.09 17:14:16 -03'00'

MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA